



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**Análise e Julgamento do Recurso nº 001, referente ao Edital do CMDCA nº 003/2018**

Em análise ao recurso apresentado pela Associação de Handebol Lages - HANDLAGES, a Comissão de Seleção expõe o que segue:

Sabe-se da real importância dos projetos esportivos para o desenvolvimento da Criança e do adolescente, no entanto cumpre ressaltar que o Edital é a legislação absoluta do Chamamento Público, conforme preconiza o art. 24 da Lei nº 13.019/2014. Desta feita, a Organização não atendeu aos requisitos elencados no Edital CMDCA 003/2018 no subitem 4.3 onde determina que a execução do serviço deverá ser realizada na Sede da Organização da Sociedade Civil.

Outrossim, o subitem 8.2, do referido edital dispõe ainda: “serão eliminadas as propostas que não se enquadrarem nos critérios e regras deste Edital.

Observa-se que a OSC não atende os requisitos aludidos no Edital em questão. Sendo que, no item 4.5, página 05 do plano de trabalho a OSC menciona o que segue:

“Serão criados 4 polos em 4 escolas da rede pública, nos ginásios e quadras esportivas destas escolas parceiras do projeto em comunidade que ofereçam espaços físicos adequados para a atividade esportiva, no caso da modalidade handebol”.

No item 4.12, página 8 do Plano de Trabalho, a OSC menciona ainda: “A HANDLAGES fará parceria com 4 escolas da rede pública localizadas em bairros da cidade de Lages para a implantação dos 4 polos de iniciação ao handebol do projeto Oficinas de Iniciação ao Handebol”.

Considerando o parecer nº 697/2018 da Procuradoria Geral do Município de Lages PROGEM que trata do recurso interposto pela Associação de Handebol de Lages, o qual pede reconsideração da decisão que inabilitou por não prever a execução das atividades em sede própria. Entendendo a Procuradoria que a decisão da Comissão de Seleção deve ser mantida, conforme determina o art. 2º, inciso XII da lei nº 13.019/2014 e desta feita, a Comissão de Seleção nega provimento ao recurso, mantendo o resultado ora publicado.

Lages, 21 de junho de 2018.

**ANDIARA GABRIELLE DE OLIVEIRA DE MEDEIROS**

**Coordenadora Geral CMDCA**

